

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 35

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

## EDITAL Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS SERRINHA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, área de Administração - Campus Serrinha, Processo nº 23790.250149.2024-60, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Administração	01	Bacharelado em Administração	Por até 12 (doze) meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40 horas

\*Obs.: No valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT. Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, podendo ser prorrogados, desde que não ultrapassem o limite máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

As inscrições serão abertas a partir do dia 23/02/2024 e encerradas às 23:59 min do dia 15/03/2024.

O edital completo estará disponível na internet no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

**AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

